### Diário Oficial do **Município** 003

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Email: <u>seductn@gmail.com</u> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

### REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA – BAHIA

#### CAPÍTULO I

### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º. A II Conferência Municipal de Educação, promovida pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, sendo esta uma ação que acata os encaminhamentos e deliberações do Documento Base COEED - 2022 é, pois, uma etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação que será realizada em 2022. A Conferência Municipal terá como sede a cidade de Terra Nova - Ba e acontecerá em formato hibrido, no dia 24/11/2021, das 08:00 às 17:00, composta por: Abertura solene, Plenária de aprovação do Regimento Interno, Palestra com o Tema Central, Plenárias de Eixo e Plenária Final com Homologação de Delegados.

Artigo 2º. Analisar as proposições e estratégias do Documento Base da Conferência Nacional de Educação - COEED e CONAE- 2022, tendo em vista a colaboração e garantia da participação democrática na construção dessa política de Estado, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concernentes, complementares e colaborativas entre os entes federados (União, Estados, DF e Municípios), tendo por princípios a garantia da Participação Popular, a Cooperação Federativa e o Regime de Colaboração.

Artigo 3º. A II Conferência Municipal de Educação tem como objetivos específicos:

- Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação em um momento da história do Brasil e do mundo que em vez de consolidar e criar, diminui e/ou desmonta políticas públicas educacionais;
- Refletir sobre temas diretamente relacionados com a definição de políticas educacionais II. que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;



Email: <a href="mailto:seductn@gmail.com">seductn@gmail.com</a> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

III. Propor reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se tornem uma estratégia basilar para a implementação do Plano Nacional de Educação.

### CAPÍTULO II

### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 4°. A II Conferência Municipal de Educação será planejada e administrada por uma Comissão Organizadora Temporária, nomeada pelo Poder Executivo, por meio de Decreto específico.

#### CAPÍTULO III

### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 5°. A II Conferência Municipal de Educação terá como tema principal: Em defesa da democracia, da diversidade e da educação pública com participação popular, que será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:
- EIXO I Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xeque: O Golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira;
- EIXO II PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação;
- EIXO III Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão
- EIXO IV Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;
- EIXO V Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social;
- EIXO VI Construção de um Projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da Vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.



Email: <u>seductn@gmail.com</u> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

**Parágrafo Único** – Os Eixos Temáticos serão debatidos conforme programação da Conferência Municipal.

Artigo 6°. A II Conferência Municipal será estruturada com: Palestras, plenárias dos Eixos Temáticos conforme programação.

Artigo 7º. As atividades da II Conferência Municipal terão a seguinte programação:

II Conferência Municipal de Educação – 24 de novembro de 2021

#### Manhã

8h - Credenciamento

8h15min - Abertura

8h25min - Composição da mesa

8h30min - Execução do Hino Nacional

8h40min - Apresentação Cultural

8h50min - Fala das autoridades

Valdinei Costa Santos - Secretário Municipal de Educação

Éder Menezes - Prefeito

Geisa Lucíola - Vereadora

Coordenador do NTE - Ytalo

Leitura do Regimento

9h - Palestra 1 - Nalva Nunes Neris

Tema: Eixo II: PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação.

10h - Lanche

10h15min - Palestra 2 - Jônatas Santiago

Tema: Eixo IV: Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.

11h15min-Plenária



Email: <a href="mailto:seductn@gmail.com">seductn@gmail.com</a> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

11h45min - Encerramento.

Tarde

13h30min - Palestra 3 - Nalva Nunes

Tema: Eixo III: Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão.

14h30min - Palestra 4 - Jônatas Santiago

Tema: Eixo V: Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação,

Transparência e Controle Social.

15h30min - Lanche.

15h45min – Plenária

16h - Eleição dos delegados

16h30min - Encerramento.

### CAPÍTULO IV

#### DA METODOLOGIA

Artigo 8º. A Comissão Organizadora Temporária deve levar em consideração as questões do município de Terra Nova - Ba e prioritariamente a temática nacional, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual.

§ 1°. O Relatório Final da II Conferência Municipal de Educação será elaborado por tema, de acordo com os Eixos Temáticos propostos e, enviado em formato eletrônico e impresso, pelo correio, para a Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual da Educação.

§ 2º. O Relatório Final constará de Avaliação das proposições e estratégias, vinculadas aos Eixos Temáticos nas palestras, além dos anexos com emendas da Plenária Final.

Artigo 9°. As proposições deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos, para avaliação e posterior apreciação da Plenária e após aprovação poderão ser incluídas nos anexos do Relatório Final.



Email: <u>seductn@gmail.com</u> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

Artigo 10. As Questões de Ordem levantadas por uma/a participante deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Articulador/a dos Eixos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Organizadora Temporária da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Artigo 11. discussões durante II Conferência Municipal de Educação devem fundamentar-se no Documento Referência da COEED 2021.

- § 1º. Durante as discussões nas Plenárias de Eixos, não serão analisadas propostas que não façam parte do Documento Referência.
- § 2º. As emendas constantes do Documento Referência poderão ocorrer em quatro formas: aditivas, supressivas (parciais ou totais), substitutivas ou novas emendas (novo parágrafo ao
- § 3º. As emendas propostas que não tiverem qualquer posicionamento contrário da Plenária serão automaticamente consideradas aprovadas pela coordenação dos trabalhos.

Artigo 12. Constarão do Relatório Final a serem apresentadas na Plenária Final, as propostas que obtiverem, no mínimo, 30% de aprovação do total de participantes presentes nas respectivas Plenárias de Eixos.

Parágrafo Único - Farão parte dos anexos do Documento Final da II Conferência Municipal, as propostas que, na Plenária Final, atingirem o percentual mínimo de aceitação referido no Caput deste artigo, como referenciais para consolidação do Plano Nacional de Educação e do Sistema Nacional de Educação como política de Estado.

### CAPÍTULO V



Email: <a href="mailto:seductn@gmail.com">seductn@gmail.com</a> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Artigo 13.** Serão membros da II Conferência Municipal de Educação, na 1ª Etapa o público em geral e na 2ª etapa, o público inscrito nos eixos.
- § 1°. A participação na II Conferência Municipal de Educação é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal e nacional de educação, de acordo com a metodologia proposta pela Comissão Organizadora Temporária.
- § 2º. Serão credenciados/as como delegados/as os/as representantes das entidades em conformidade com os seguintes critérios:
- I Representantes das Unidades Educacionais dos Sistemas de Ensino ou das Redes:
- Municipal;
- Estadual:
- Privadas.
- II Representantes das Entidades Civis Organizadas e Governamentais:
- Organizações não governamentais;
- Conselhos Municipais;
- Secretarias Municipais;
- Secretaria Estadual da Educação, etc.
- III Poder Legislativo:
- Representantes da Câmara de Vereadores.
- **Artigo 14.** A seleção dos/as delegados/as dar-se-á na plenária da 2ª Etapa da Conferência Municipal de Educação conforme programação supracitada.
- Aos/as técnicos/as da Secretaria Municipal da Educação será permitida a participação na IV Conferência Municipal de Educação com direito apenas à voz;



Email: <u>seductn@gmail.com</u> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

II - São delegados/as especiais os membros dos Conselhos Escolares, dos Conselhos do FUNDEB, do CAE e do CME, devendo necessariamente estar presentes na II Conferência Municipal de Educação.

Artigo 15. A apreciação das emendas dar-se-á na Plenária Final.

- § 1º. As propostas que sofreram destaques nas Plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração de 2 minutos.
- § 2º. Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovados pela Plenária.

**Artigo 16.** As deliberações da II Conferência Municipal de Educação têm caráter propositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política educacional e do cotidiano escolar, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Educação e incorporadas às políticas públicas educacionais e ao Plano Municipal de Educação.

**Artigo 17.** Serão Delegados/as eleitos/as à Conferência Estadual de Educação os/as escolhidos/as que tenham participado e contribuído de maneira significativa na construção dos trabalhos da II Conferência Municipal de Educação, e de acordo com a distribuição por segmento no âmbito de suas respectivas entidades, conforme quadro abaixo:

EIXOS	N° DE DELEGADOS/AS
EIXO II - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação	01
EIXO III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão	01
EIXO V - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social;	01
EIXO VI - Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.	01



Email: <a href="mailto:seductn@gmail.com">seductn@gmail.com</a> TEL - 75 3238-2886/2062 CNPJ: 13.824.511/0001-70

### CAPÍTULO VI

#### DO CREDENCIAMENTO

Artigo 19. O credenciamento de participantes à II Conferência Municipal de Educação deverá ser feito junto às Unidades Escolares, ficando determinado que seja inscrito uma pessoa por eixo. Esta limitação de participantes, deve-se ao fato dos protocolos de segurança devido a pandemia da Covid-19.

§ 1º. Não haverá substituição de participantes no período estabelecido para o credenciamento.

### CAPÍTULO VII DAS DESPESAS

**Artigo 20.** As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal de Educação correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal da Educação.

#### CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21. Será considerado/a descredenciado/a o/a delegado inscrito que passar seu crachá para terceiros.

Artigo 22. A II Conferência Municipal de Educação será avaliada pelos/as participantes em instrumento apropriado na ocasião de sua realização.

**Artigo 23.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Temporária da II Conferência Municipal de Educação.



Email: seductn@gmail.com TEL - 75 3238-2886/2062

CNPJ: 13.824.511/0001-70

Terra Nova, 19 de novembro 2021.

Comissão Organizadora II Conferência Municipal de Educação:

Fórum Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação.

Valdinei Costa Santos

Secretário Municipal de Educação

VALDINEI COSTA SANTOS VALDINEI COSTA Educação Secretário de Educação Secretária O. 15/2029

